



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



LEI Nº 234/2013

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Revoga o Inciso IV do Parágrafo único do Inciso XII do art. 16 da Lei nº 193/2011, de 30 de março de 2011, que trata do Cargo do Departamento das Licitações e Contratos.

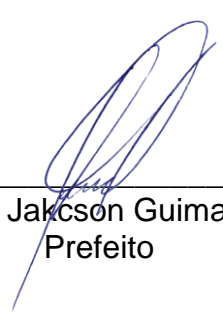
**LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

**PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art.1º - Revoga em seu inteiro teor o Inciso IV do Parágrafo único do Inciso XII do art. 16 da Lei nº 193/2011, de 30 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 18 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Licélio Jackson Guimarães  
Prefeito